



PORTARIA Nº 12.601, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração de irregularidades cometidas por servidoras.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 123/2021 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2021-CPP, da Comissão Processante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2021, visando apuração de irregularidades cometidas por servidoras, conforme Processo Interno nº 14/2021, da Comissão Sindicante Permanente, Memo nº 123/2021 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada, nos termos do artigo 49 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Ana Paula de Souza Oliveira
- 2 – Ana Luiza Mesquita Pardal
- 3 – Ana Lucia Rangel Azevedo

Suplentes:

Marcos Aurélio da Silva
Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
Aline Carla Damasio dos Santos

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO